

Negócios, negócios desporto à parte

Comentário a uma entrevista da ministra dos Desportos ao jornal “Correio” de 11 de Julho de 2000 que, por circunstâncias diversas, não chegou a ser publicado

Não se pode deixar de concordar com a ministra dos Desportos, na entrevista que recentemente concedeu ao CORREIO, quando se barrica no princípio de que os poderes instituídos (chame-se-lhes, como ela o fez, “a política”) não devem interferir nos assuntos da competência de associações de carácter privado enquanto elas cumprirem o disposto nas leis.

Esqueceu-se, todavia, de duas coisas.

Uma, de abrir excepções: é que o Estado pode intervir (e fá-lo amiúde) quando o exige o interesse nacional (que ele — ou seja, os poderes instituídos, ou seja, “a política” — define). No caso da FLF, porém, não haverá certamente interesse nacional que salve os esforços integracionistas.

Outra, de especificar as leis a que se referia: se as nacionais ou se as comunitárias, ou se a lei do “amigos, amigos, negócios à parte”.

Imiscui-se, sim senhor

No que a ministra deve ser contrariada é na afirmação de que a inscrição em clubes já existentes “é a integração perfeita”. Por um lado, a ministra afirma na entrevista que o governo não deve interferir nesta questão, ou seja “imiscuir-se nos assuntos do desporto”, que não lhe compete dizer às associações (a FLF) como se hão-de elas comportar; por outro lado, explica ao jornalista como seria a “perfeita” integração. Afinal, diz ou não diz? Está ou não está a interferir, quando aconselha como a integração se deve processar?

O que parece evidente é que o Governo não quer tomar a responsabilidade de (pelo menos) comunicar à federação luxemburguesa que ela está a proceder mal. Que outros assumam o odioso da questão, o de tomar partido a favor de “estrangeiros” contra a opinião de “luxemburgueses”. É que os mais nacionalistas podem considerar essa opção como “uma traição do nosso governo”.

É curiosa a visão da ministra sobre a evolução da sociedade. Para ela, está tudo feito, bem architectado e concluído; a questão agora é de acrescentar elementos decorativos. Ou seja, neste caso: já há imensos clubes, já chegam os que há (mesmo se muitos estão moribundos), quem quiser que se inscreva nesses que existem (certamente ávidos de quotizantes... perdão, de sócios) em vez de criar outros.

E árvores: podem plantar-se mais ou já chega as que existem?

E empresas: podem criar-se novas ou a “perfeita” forma de crescimento económico é o adquirir quotas e acções nas empresas que já existem? Podem ser instaladas novas indústrias e comércios ou já chega o que há? O Cactus e o Match não eram já suficientes quando apareceu o Auchan e não haviam já operados suficientes quando apareceu a Tango? O orgulho nacional de ver crescer o número de bancos e de seguradoras é sincero ou, na perspectiva da ministra, só o aumento do número de clubes é que é desvantajoso para a sociedade?

O âmbito da entrevista não permitiu, decerto, colocar-lhe a seguinte questão: se os portugueses se inscreverem em massa num clube pequeno e, depois, muito democraticamente, decidirem mudar-lhe o nome e as estruturas, isso enquadra-se ou não no seu conceito de “integração perfeita”?

Direito comunitário

Alguém tem de explicar à senhora ministra que o desporto (como a lavagem a seco, o teatro e as escolas de labores) inscreve-se, sim senhor, no quadro do “livre circulação, livre estabelecimento, livre associação”. Se não fosse assim, o Tribunal de Justiça não se teria dado ao trabalho de considerar e decidir de “coisas do desporto” como o fez no chamado “caso Bosman”. Portanto, a afirmação de que “este é o campo do mercado único, que nada tem a ver com o desporto” é para retirar dos registos, apagar, riscar, esquecer — a menos que não envergonhe ninguém. Ela incluída!

E, por outro lado, o que está aqui em causa não é “desporto”; é “direito de associação”. No caso de uma posição dominante, não é “indústria”, não é “comércio”, que está em causa, mas “privilégio indevido”. Saiba, senhora ministra, que fazer malabarismos com os termos e os conceitos, construir caleidoscópios para eles, não é garantia de êxito perante os magistrados do Tribunal de Justiça.

A precipitação da ministra (a quem ninguém decerto recusará inspiração sincera e propósitos nobres) em pretender afastar o direito de associação desportiva do quadro legislativo comunitário poderá ser interpretada como uma convicção de que, em caso de recurso à Comissão Europeia, o comissário competente é de nacionalidade luxemburguesa, membro de um partido do Governo luxemburguês, e não deverá, em princípio, ter opinião diferente dos seus antigos correlegionários.

No entanto, tal perspectiva, senhora ministra, como qualquer “defesa em linha”, é de alto risco, porque a “bola” pode ser lançada para trás da linha defensiva e aí é que é um sarilho... É preciso ter os rins em excelente forma para fazer a contorsão a tempo de recuperar a posse do esférico antes de ele ameaçar o pobre do guarda-redes, sozinho perante todo o peso de uma legislação comunitária abundante e ciosa das liberdades fundamentais!